

Registrado às Fls. 95 do Livro
Próprio Nº 037
Secretaria: 24 / 02 / 2022



GUARANIÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Financiado e anexo ao local
da contabilidade, no Quadro de
Arquivos desta Prefeitura.
Sancionada: 24 / 02 / 2022

LEI Nº 2.629, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2518 DE 26/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.70.01	Secretaria De Cultura, Esporte e Turismo	R\$ 20.000,00
27.813.0720.1.162	Aquis. Equip. Mat. Permanente – Res. Segov 32/2021	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
	DR 69	
Total de suplementação		R\$ 20.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e Resolução SEGOV MG n.º 32/2021.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 24 de fevereiro de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia